



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 12 de julho de 2023 - Ano 13 - 1452



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana

ATO nº. 37 SC
de 12 de julho de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 19225/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) IVONETE PEREIRA DE CAMARGO, RG. 87379958, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal E, matrícula nº 11879-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Obras, com efeito válido a partir de 01 de julho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 38 SC
de 12 de julho de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 19226/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, RG. 0, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos E, matrícula nº 17138-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Cultura, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 01 de julho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 39 SC
de 12 de julho de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 18235/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) FABIO SILVA, RG. 455123640, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação SMS C, matrícula nº 11869-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Fundo Social, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública, com efeito válido a partir de 01 de julho de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 36 – Folha 30
11 de julho de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0382/2023	INDEFERIDO	EMM-5714
0373/2023	INDEFERIDO	CNY-9836
0403/2023	DEFERIDO	GIA-8D79
0207/2023	DEFERIDO	DZW-0974
0206/2023	DEFERIDO	DZW-0974
0404/2023	DEFERIDO	GIA-8D79
0394/2023	DEFERIDO	DJQ-6A05
0383/2023	DEFERIDO	LPG-3631
0381/2023	DEFERIDO	DKD-3128
0376/2023	DEFERIDO	EZU-2755
0401/2023	DEFERIDO	EZU-1846
0409/2023	DEFERIDO	CML-4550

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE TI E TELECOMUNICAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 28/07/2023, às 09h, na Rua Bárbara Blumer, 41 – Vila Santana– Sumaré/SP

De ordem do Senhor Hélio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rua Bárbara Blumer, 41, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para fornecimento de solução multifuncional de gateway de segurança integrada com equipamento (appliance físico), respectivo software dedicado tipo Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall com capacidade para operar entre a Internet e várias redes internas e adequação de segurança e continuidade de serviços de ativos de rede nas dependências desta Câmara, com suporte técnico, instalação e configuração de controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL, criptografia de e-mail, inspeção de tráfego criptografado e proteção de firewall de aplicação Web. Deverá ser fornecida console de gerenciamento dos equipamentos e centralização de logs em hardware específico. A solução deve incluir licenças de solução por software para proteção a ameaças por vírus do tipo Endpoint Protection dedicada a servidores, a desktops (workstation) e notebooks perfeitamente integrada com o Next-Generation Firewall (NGFW) completando a solução de segurança para redes internas e servidores do departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Sumaré-SP.

Sumaré, 12 de julho de 2023

Hélio Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 623, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 25, I; art. 33, I “a”; art. 35, II, “f”; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 31.677/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a SRA. MARIA AURECI GOMES DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 37.873.022-8, CPF nº 355.915.524-04, cônjuge supérstite do servidor falecido, Sr. Antônio dos Santos Martins, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I; art. 33, II, “a”; art. 35, II, “f”; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 07/11/2022, data do óbito, nos termos do art. 33, I, “a”, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º, da CF c/c art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Aulas de Defesa Pessoal e Artes Marciais

CEU - CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS
Rua José Vieira dos Santos, 307 - Jardim Recanto dos Sonhos

INSCRIÇÕES ABERTAS

Prefeitura de **SUMARÉ**
Renovada e Forte.

Sumaré 155 anos
Mais trabalhos, novas realizações!

Expediente
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 624, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária Proporcional ao Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seus, art. 2º c/c art. 11, § 3º e art. 12 todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 13.755/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a SRA. MARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.492.209-1, CPF nº 075.494.418-20, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem SMS E, Ref. SMS-24, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 2º c/c art. 11, § 3º e art. 12, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 625, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Compulsória ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 23.302/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SRA. HEROTIDES DA COSTA FERREIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 10.224.594-0, CPF nº 004.950.378-26, lotada no cargo de Professor Municipal II, B, Ref. MG08, subordinado a Secretaria de Educação, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único: O benefício de aposentadoria compulsória é devido a partir de 21 de abril de 2023, DATA QUE COMPLETOU 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, nos termos do art. art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020. Compensando-se para efeito do

pagamento dos proventos o montante da remuneração percebida no período, para atendimento do art. 37, § 10 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado os disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 626, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 442, de 26 de maio de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 442, de 26 de maio de 2023, de BRUNA RODRIGUES DOURADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.507.988-0, para o cargo de GERENTE DE BIBLIOTECAS, REF. PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

